

TERMO DE ADITAMENTO Nº 30.01/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA- UNIDADE DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL- OLHOS D' ALMA.

Ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, de um lado o contratante **Prefeitura Municipal de Jaboticabal**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 50.387.844/0001-05, com sede a Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, Vila Serra, em Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Prefeito **EMERSON RODRIGO CAMARGO** e de outro lado a contratada **ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA- UNIDADE DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL- OLHOS D' ALMA.**, inscrita sob CNPJ nº 09.339.156/0001-76, estabelecido à Rua Juca Quito nº 980, Centro, em Jaboticabal – SP, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora **Gislene Maria de Castro Martins Duarte**, portadora do RG Nº 11.743.239-8 -SSP/SP e do CPF Nº 034.402.278-12, denominada simplesmente **PROPONENTE**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII (colaboração) da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2017, em face do processo administrativo nº 11914-8/2023 entre si justos, e avençado o presente termo de alteração contratual, que reciprocamente outorgam e aceitam:

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 30, firmado em 02 de janeiro de 2024, vinculado a dispensa de chamamento público, processo administrativo nº 11914-8/2023, com fundamento no artigo 2º, inciso VII (colaboração) da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2017 e demais alterações introduzidas.

JUSTIFICATIVA



O aditamento em questão se faz necessário em virtude da importância da continuidade da parceria previamente estabelecida, para a execução do Serviço de Média Complexidade para pessoas e idosos com deficiências visuais e suas famílias, considerando os prejuízos que os beneficiários poderão sofrer caso o referido serviço seja descontinuado.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitando o interesse público, aditar por mais 12 (doze) meses o Termo de colaboração nº 30/2023, para que dele constem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira -Do objeto, para que dela passe a vigorar a seguinte redação:

"1.3. Fica pactuada a meta de atendimento de Atender 80 pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas, promovendo a autonomia e a qualidade de vida dos assistidos, com orientações semestrais aos familiares sobre as potencialidades de cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a Cláusula Terceira - Dos Recursos financeiros, para que dela passe a vigorar a seguinte redação:

"3.1. A presente parceria importa no repasse, pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, do valor total anual de R\$ 147.144,42 (Cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 27.144,42 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) oriundos de fonte Estadual e R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) decorrentes de fonte Municipal, com vigência de 02 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, para a integral execução do objeto pactuado."

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam a vigor, as demais cláusulas do termo original, que não conflitem com este termo.



Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, em três vias de igual teor, prometendo-o cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, 30 de dezembro de 2024.



Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal



Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



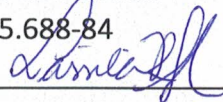
Gislene Maria de Castro Martins Duarte
Presidente da Associação Cristiane da Costa- "Olhos Da Alma"

TESTEMUNHAS:

1) Lássila Roberta de Almeida

CPF nº 337.305.688-84

Assinatura: _____



2) Thainá Bege

CPF nº 395.492.175-25

Assinatura: _____

